



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 037 / 2019

**Processo Administrativo n.º** 14/10/49653

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 391/14

**Termo de Contrato n.º** 60/15

**Termos de Aditamento n.º** 30/16, 32/17 e 28/18

**Objeto:** Serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, de suporte técnico e de treinamento para o Sistema de Informação para Municípios (SIM).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **APOIOTECH LTDA. - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 62.082.219/0001-34, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/03/2019.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 3.343.710,00 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil e setecentos e dez reais).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 9699 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

071000.07160.12.122.1002.4016.339040.01.212.000

071000.07160.12.122.1002.4016.339040.01.213.000

071000.07160.12.122.1002.4016.339040.01.220.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



031000.03120.04.122.4009.4188.339040.01.100.000

087000.08720.10.126.1003.4026.339040.01.310.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta complemento da garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 167.185,50 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de março de 2019

  
**TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**APOIOTECH LTDA. - ME**  
Representante Legal:  
CPF n.º





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 14/10/49653

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Apoiotech Ltda. - ME

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 391/14

**Termo de Contrato n.º** 60/15

**Termo de Aditamento n.º** 30/16, 032/17, 28/18, 037/19

**Objeto:** Serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, de suporte técnico e de treinamento para o Sistema de Informação para Municípios (SIM).

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de março de 2019

**TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

e-mail pessoal: [tarcisio.cintra@campinas.sp.gov.br](mailto:tarcisio.cintra@campinas.sp.gov.br)

e-mail institucional: [smf@campinas.sp.gov.br](mailto:smf@campinas.sp.gov.br)

**APOIOTECH LTDA. - ME**

Representante Legal: APARECIDO PAULO DA CUNHA

CPF n.º 040.553.878-63

e-mail pessoal: PAULO@APOIOTECH.COM.BR

e-mail institucional: [comercial@apoiotech.com.br](mailto:comercial@apoiotech.com.br)